ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
09/05/2006
Secretário de Administração

LEI N.º 133, DE 09 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder auxílio financeiro ao CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO SIMÃO, na forma que específica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), ao ***CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO SIMÃO***, organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.020.641/0001-94, com sede na Avenida Goiás c/ Rua 28 s/nº - sala A, Centro, nesta cidade de São Simão-GO, com a finalidade de viabilizar o pagamento da compra de material de construção utilizado no *alambrado* e no *piso cimentado* da Cadeia Pública de São Simão-GO.

Parágrafo 1º - A Associação deverá prestar contas da destinação dada ao valor correspondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO